

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO ARAÚJO DO  
NASCIMENTO CNPJ: 08.770.113/0001-88  
ENDEREÇO: RUA 37, Nº 130 – JEREISSATE I – CEP 61900-630  
E-MAIL: [araujoemeief@maracanaui.ce.gov.br](mailto:araujoemeief@maracanaui.ce.gov.br)  
FONE: 85 3383-3825  
PROCESSO Nº: 30/2025

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONCERTO DE 15 VENTILADORES TIPO TUFÃO** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSOR FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

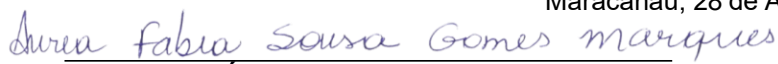
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) CND emitida pelo município domiciliado;
  - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
  - f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
  - g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
  - h) Certidão do Tribunal de Contas da União. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos
- Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de AGOSTO de 2025.

  
**AUREA FÁBIA SOUSA GOMES MARQUES**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**

1 PESQUISA Nº: 30/2025

2 CONSELHO: ESC. EMEIF PROF. FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO 3 Nº DO CNPJ: 08.770.113/000188

4 ENDEREÇO: RUA 37, Nº 130 - CONJ. JEREISSATE I - MARACANAÚ

5 MARACANAÚ: 28/08/2025 *Aurea Fabia Sousa Gomes Marques*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02/09/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

| 7                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |            |                 |                               |
|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|-------------------------------|
|                         | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
| QUADRO 1                | 01                      | SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONCERTO DE 15 VENTILADORES, COM TROCA DE CAPACITORES, TROCA DE BOBINAS, TROCA DE CAIXAS DE GIRO E OS PROBLEMAS QUE POSSAM APARECER DURANTE O SERVIÇO. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO     | 01         |                 |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |            |                 |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: